



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 058/2023

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 084/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 054/2023

PROTOCOLO PM-CO Nº 8957/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em solução integrada de e - mail, pacote de software de escritório e armazenamento, denominada google workspace business standard, incluindo suporte técnico remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Projeto Atividade: MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária: 3.17.4.122.0052.2.460

Elemento de Despesa: 3.3.90.39/0-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 0000

Ficha: 000198

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23, número 1445, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica RAQUEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CNPJ 42.341.986/0001-03 com sede na RUA DAS PALMEIRAS nº3701, QUADRA QD 04, LT 08, SETOR ARAGUAIA, Colinas do Tocantins CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de contratação de empresa especializada em solução integrada de e - mail, pacote de software de escritório e armazenamento, denominada google workspace business standard, incluindo suporte técnico remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 054/2023.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado RAQUEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CNPJ 42.341.986/0001-03 com sede na RUA DAS PALMEIRAS nº3701, QUADRA QD 04, LT 08, SETOR ARAGUAIA, Colinas do Tocantins CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO, pelo valor total de R\$ 43.260,00 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Colinas do Tocantins/TO, dia 18 do mês de dezembro de 2023. JOSEMAR CARLOS CASARIN-PREFEITURA MUNICIPAL-CNPJ: 01.795.483/0001-20